

**TERMO DE JULGAMENTO**  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024**

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de vans com motoristas, para o transporte de passageiros que irão participar do Encontro Momento 1.1 do Plano de Trabalho, nos dias 06 de abril de 2024 em Morada Nova de Minas e 20 e 27 de abril de 2024 em Felixlândia e região de Três Marias."

Nos termos do **Instrumento Convocatório para Tomada de Preços nº 001/2024**, publicado em 15/03/2024, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que apenas a empresa **THIAGO ANTONINI MARES SANTOS LTDA. (CNPJ – 35.652.093/0001-13)**, manifestou interesse de participação no processo, e apresentou sua proposta para o **Lote Único** no valor total de **R\$15.825,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Na avaliação detalhada da proposta comercial recebida pela empresa **THIAGO ANTONINI MARES SANTOS LTDA.**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 001/2024** e apresentou proposta com valor dentro do preço médio estipulado para o **Lote Único**, que é de **R\$21.012,50 (vinte e um mil e doze reais e cinquenta centavos)**.

No julgamento da proposta comercial recebida pela empresa **Thiago Antonini**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu **parcialmente** com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório. Foi concedido à candidata um prazo adicional de 1h no dia 20/03/2024 para regularização das pendências documentais. A empresa apresentou todos os documentos pendentes dentro do prazo, cumprindo integralmente com o solicitado no Instrumento Convocatório.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **THIAGO ANTONINI MARES SANTOS LTDA. (CNPJ – 35.652.093/0001-13)** para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Administração e Logística, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.



---

**Marcus Vinícius Fernandes**  
**Chefe Administrativo**



---

**Paulo Henrique Vieira**  
**Coordenação de Administração e Logística**